PMIg/GP

igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

Igarassu, 17 de novembro de 1989.

LEI Nº 1.927/89

EMENTA: Reajusta os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os atuais valores dos vencimentos e salários dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Permanente Efetivo Celetista, ficam reajustados de acordo com a Tabela I que integra esta Lei.

Artigo 2º - Os vencimentos do pessoal de Nível Universitário (NU) ficam reajustados de acordo com a Tabela II, anexa a esta Lei.

Artigo 3º - Os proventos de Pessoal Inativo, ficam reajustados de acordo com a Tabela III, anexa a esta Lei.

Artigo 4º - Os Pensionistas ficam reajustados de acordo com a Tabela IV, anexa a esta Lei.

Artigo 5º - Os Cargos Comissionados ficam reajustados conforme Tabela V, anexa a esta Lei.

Artigo 6º - As Funções Gratificadas serão obedecidas conforme Tabela VI, que fica incorporada a esta Lei.

Artigo 7º - Os vencimentos e horas aula terão seus valores fixados de acordo com a Tabela VII, incorporada a esta Lei.

PMIg/GP

igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

Artigo 8º - O Docente Professor I (Magistério) terão os seus vencimentos fixados de acordo com a Tabela VII, que fica incorporada a esta Lei.

Artigo 9º - As despesas com a execução desta Lei,correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do corrente exercício , devidamente suplementadas por Decreto do Executivo, na forma disposta do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, nos limites de suas necessidades, com recursos provinientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou do excesso de arrecadação.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 1989.

Artigo 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 17 de novembro de 1989.

Joaquim Pessoa Guerra
Prefeito

PMIg/GP

igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

TABELA I

Cargos e Provimento Efetivo e Contratados

NÍVEL	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO PROPOSTO
1	200,40	300,60
2	201,84	302,76
3	205,93	308,90
4	210,62	315,93
5	215,65	323,48
6	220,34	330,51
7	225,05	337,58
8	229,78	344,67
9	234,47	351,71
10	239,18	358,77
11	244,20	366,30
12	248,91	373,37
13	253,64	380,46
14	258,65	387,98
15	268,07	402,11
16	277,79	416,69
17	287,22	430,83
18	299,13	448,70
19	311,07	466,61
20	328,02	492,03
21	344,65	516,98
22	382,96	574,44
23	430,98	646,47
24	478,69	718,04
25	526,73	790,10

Joaquim Pessoa Guerra
Prefeito

PMIg/GP

igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

TABELA II

Cargos de Nível Universitário

NÍVEL	SALÁRIO BASE
NU - 1	883,26
NU - 2	1.067,13
NU - 3	1.251,26

TABELA III

Inativos - Proventos

ATUAL	VENCIMENTO PROPOSTO
200,40	300,60
268,07	402,11
296,01	444,02
311,07	466,61
344,65	516,98
526,73	790,10

Joaquim Pessoa Guerra
Prefeito

PMIg/GP

igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

TABELA IV

Pensionistas

ATUAL	VENCIMENTO PROPOSTO
95,72	143,58
102,96	155,44
113,48	170,22
114,88	172,32

TABELA V

Cargos de Provimento em Comissão

SÍMBOLO	VENCIMENTO PROPOSTO
CC - 1	5.529,96
CC - 2	3.317,97
CC - 3	2.764,95
CC - 4	2.211,95
CC - 5	1.658,99
CC - 6	1.105,97
CC - 7	995,36
CC - 8	884,75
CC - 9	774,17
CC - 10	663,57

Joaquim Pessoa Guerra
Prefeito

PMIg/GP

igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

Transcrita em 21/05/90

TABELA VI

Funções Gratificadas

Quando a Unidade tiver:	
A - de duas à seis turmas	15% dos seus vencimentos
B - de sete à doze turmas	20% dos seus vencimentos
C - de treze à vinte turmas	25% dos seus vencimentos
D - mais de vinte turmas	30% dos seus vencimentos
E - Unidade com 1º e 2º gráus	50% dos seus vencimentos

TABELA VII

Magistério - Provimento Efetivo

CARGOS DE PROFESSORES	FAIXA SALARIAL	PADRÃO	ANOS EM FUNÇÃO:	SALÁRIO BASE EM Ncz$
Magistério	I	A	00 a 10	417,09
(Docente Professor)		B	11 a 20	437,88
		C	21 a 25	458,79
Licenciatura Curta	II	A	00 a 10	5,27 por hora aula
Estudante		B	11 a 20	5,51 por hora aula
		C	21 a 25	5,76 por hora aula
Licenciatura Plena	III	A	00 a 10	6,27 por hora aula
		B	11 a 20	6,65 por hora aula
		C	21 a 25	6,89 por hora aula

Joaquim Pessoa Guerra
Prefeito